Código de Ética e Conduta

ACOPLIN

Sumário

Introdução.....3
Princípios e fundamentos *ACOPLIN*.....4
Abrangência e escopo.....4
Regras de conduta ética *ACOPLIN*.....5
São condutas esperadas.....5
São condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares.....6
Disposições gerais.....7
Glossário.....9
Anexo.....10

Introdução

A missão da *ACOPLIN* são: Projeto & Desenvolvimento, Comercializar. Distribuir, importar, exportar com máximo de qualidade, segurança, excelência de nossos produtos para atender sempre todas as necessidades, respeitando, realizando e satisfazendo todos nossos clientes, fornecedores, colaboradores, parceiros e funcionários, garantindo resultados que permitem nosso crescimento e expansão bem como nosso aperfeiçoamento em todas nossas atividades comerciais são eles:

- **Valorizar a vida acima de tudo**
- **Cuidar do nosso planeta**
- **Crescer e evoluir juntos.**
- **Valorizar todos os parceiros de negócios**
- **Agir de forma correta.**
- **Fazer a coisa certa**

A reputação e imagem positivas da *ACOPLIN* são patrimônio do seus administradores e empregados, gerado em cada ação do comportamento e do compromisso desses últimos com os princípios estabelecidos neste Código. Todos os administradores e empregados devem estar comprometidos com os princípios de honestidade, confiança e respeito pelos outros, e são responsáveis pela disseminação e prática desses valores.

Princípios e Fundamentos da ACOPLIN

Os princípios e éticas da organização ACOPLIN:

- Respeito à vida, com uma atuação preventiva, cuidado com o bem-estar no trabalho, a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos do Sistema Vale, valorizando seus empregados;
-
- Observar práticas de boa Administração, bons princípios e práticas contábeis e de gestão, comunicação clara, objetiva e tempestiva para seus acionistas, investidores e junto ao mercado de capitais;
-
- A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em suas atividades e ao longo de sua cadeia produtiva, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos; e
-
- Alcançar os seus objetivos empresariais com responsabilidade social corporativa, atuando de forma consciente e responsável sob os aspectos socioeconômico e ambiental de suas atividades e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades em que atua, inclusive incentivando o exercício da cidadania.

Esses princípios devem ser observados, na medida do possível, nas demais entidades nas quais a ACOPLIN mantém relações, no Brasil e nos demais países.

São princípios fundamentais para os membros da organização *ACOPLIN* da Alta Direção, Depto Administrativo, Depto Financeiro, Depto Fiscal, diretor-presidente e demais empregados e estagiários, parceiros de negócios:

- Agir com total responsabilidade, total honestidade, total confiança, total respeito e total lealdade; e

- Observar as obrigações legais aplicáveis nos países onde a *ACOPLIN* atua direta ou indiretamente, através das suas parcerias, e nos mercados onde mantém relações unilaterais.

Abrangência e escopo

Este Código, que contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas, deve ser observado pela Alta Direção, Depto Administrativo, Depto Financeiro, Depto Fiscal, diretor-presidente e demais empregados e estagiários, parceiros de negócios:

Todas as pessoas físicas mencionadas acima deverão firmar Termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo em anexo, o qual será arquivado na sede da empresa enquanto mantiver vínculo empregatício com a *ACOPLIN* ou mesmo quando não tiver mais, será armazenado, durante o prazo de cinco anos.
.

Regras de conduta ética *ACOPLIN*

1. São condutas esperadas:

1.1. Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com Alta Direção, Depto Administrativo, Depto Financeiro, Depto Fiscal, diretor-presidente e demais empregados e estagiários, parceiros de negócios.

1.2. Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção, (Lei 12.846/13).

1.3. Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da ACOPLIN e, quando não for possível, abster-se de representar a ACOPLIN no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente a alta direção imediatamente;

1.4. Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da Acoplin, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;

1.5. Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;

1.6. Preservar o patrimônio da ACOPLIN, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;

1.7. Defender os interesses da ACOPLIN nos assuntos em que estiver participando;

1.8. Assegurar que as comunicações e informações a alta direção, formada por seus diretores e acionistas tenham sempre acesso a informação;

1.9. Ser diligente e responsável na relação com as Autoridades, clientes, competidores, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a ACOPLIN se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;

1.10. Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definido pela empresa;

1.11. Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia que seja de cunho confidencial ou sensível da *ACOPLIN* a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a *ACOPLIN*, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas da *ACOPLIN*;

1.12. Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável onde a *ACOPLIN* atua e a obediência à legislação ambiental seguindo a ISO14001;

1.13. Participar anualmente de treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código.

1.14. Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;

1.15. Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da *ACOPLIN,* bem como as práticas antissuborno e anticorrupção adotadas pela *ACOPLIN*;

Regras de conduta ética *ACOPLIN*

2. São condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares:

2.1. Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;

2.2. Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome da ACOPLIN em desconformidade com suas políticas e normas ou sem a obtenção da autorização interna necessária;

2.3. Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário de Governo;

2.4. Uso de drogas psicoativas ilegais em quaisquer das dependências da ACOPLIN; e

2.5. Contratar parentes para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses da ACOPLIN;

2.6. Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da ACOPLIN.

2.7. Uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações;

2.8. Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e normas da ACOPLIN;

2.9. Contato com empresa competidora da ACOPLIN em violação da legislação concorrencial aplicável;

2.10. Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;

2.11. Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;

Disposições gerais

Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas à alta direção da Acoplin ou no site https://acoplin.com.br/contato/ Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

retaliação ou intimidação de qualquer empregado.

Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares da Vale sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos da *ACOPLIN* e a legislação aplicável.

Cabe à Diretoria Executiva zelar pela observação deste Código, sendo também responsável por propor ao Comitê de Governança e Sustentabilidade e ao Conselho de Administração recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

Glossário

Abster-se: Abrir mão, deixar de fazer alguma coisa ou de exercer um direito ou função.

Assédio Moral: Atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

Assédio Sexual: Ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.

Cautela: Cuidado, precaução.

Comitês de Assessoramento: Órgãos técnicos e consultivos que assessoram o Conselho de Administração.

Comunicação Tempestiva: Comunicação feita no momento certo, adequado, oportuno.

Conduta: Comportamento do indivíduo.

Conflito de Interesses: Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação a um assunto e pode agir, influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos que os da Sociedade.

Conselho de Administração: Órgão da administração responsável por fixar a orientação geral dos negócios da empresa.

Conselho Fiscal: Órgão independente responsável pela fiscalização dos atos da administração.

Consonância: Estar em harmonia, de acordo, em conformidade.

Obrigações Legais: Obrigações previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e/ou compromissos assumidos.

Penas Disciplinares: Punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de conduta da empresa.

Princípios: Conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.

Reputação: É a opinião que as pessoas ao seu redor têm em relação a alguém.

Respeito mútuo: É a consideração em relação a uma pessoa que também age da mesma forma.

Responsabilidade Social Corporativa: Ato de contribuir de alguma forma com a comunidade e o ambiente onde a empresa atua.

Sigilo: Manter em segredo.

Discriminação: Tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.

Ética: Conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.

Imagem: Forma como as pessoas entendem o seu modo de ser/atuar.

Legislação Concorrencial Aplicável: Leis que visam proteger a livre concorrência do mercado.

Legislação Local: Conjunto de leis de um determinado país.

Anexo 1

Termo de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta da ACOPLIN

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da ACOPLIN e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

_____,_____,_____,_____.
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Nome:_____

RG: _____

_____

(Assinatura)

Anexo 2

Termo de Renovação Anual

Declaro que reli o Código de Ética e Conduta da ACOPLIN e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

Por meio da presente declaração, reitero minha livre concordância e o meu compromisso em cumprir as disposições do Código,
bem como afirmo que, até a presente data, estou isento(a) de qualquer infração ou descumprimento. Reconheço que estou sujeito(a) a medidas disciplinares, inclusive demissão, em caso de descumprimento do Código.

_____,_____,_____,_____.
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Nome:_____

RG:_____

_____

(Assinatura)

ACOPLIN